



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

..... LEI Nº 1.482, de 9 de Janeiro de 1963.

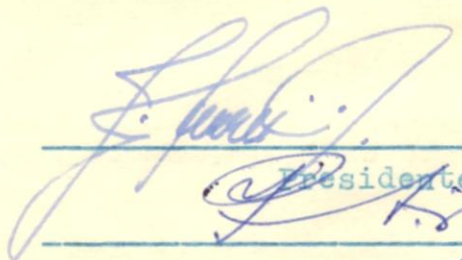
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal, no Povoado Amapá, ao Sr. Pedro Marinho de Oliveira & Filhos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o /
título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA & FILHOS, com os limites seguintes: medindo nove metros e /
cinquenta centímetros (9m,50) de frente por vinte e seis /
(26m,00) ditos de fundos, limitando-se pelo Sul com Tonico Cavalcante; pelo Norte com Vicente Soldado e fundos // com quem de direito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará /
em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de Janeiro de 1963.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário.